



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ivoti

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração: Recapeamento com Revestimento Asfáltico do Tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ – Qualificação da Rua São Leopoldo no Município de Ivoti/RS.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade informar os licitantes sobre o escopo dos serviços de recapeamento em concreto asfáltico, a serem executados sob o regime de empreitada global por valor unitário. Os serviços incluem Recapeamento Asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, e sinalização viária, destinado à requalificação uma das principais vias urbanas no Município de Ivoti/RS.

A execução deverá ser realizada pela CONTRATADA em conformidade com os critérios estabelecidos nos projetos, memorial descritivo, cronograma, orçamento e demais documentos integrantes do processo licitatório. Na sequência, apresentam-se os trechos que compõem o objeto deste projeto.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, denomina-se “**RECAPEAMENTO COM REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ – QUALIFICAÇÃO DA RUA SÃO LEOPOLDO NO MUNICÍPIO DE IVOTI/RS.**” ao conjunto de trabalhos que necessitam ser desenvolvidos objetivando a pavimentação dos locais discriminados, a fim de que sejam melhoradas as condições de trafegabilidade e segurança da via, proporcionando a melhora no deslocamento por vias coletoras, desafogando o trânsito nas vias principais.

A seguir será apresentado o escopo dos serviços que deverão ser atendidos pela CONTRATADA:

- SERVIÇOS PRELIMINARES
 - Mobilização e Desmobilização de Equipamento
 - Sinalização de Trânsito Provisória
 - Locação da Pavimentação
 - Pessoal Técnico

- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, SUB-BASE E BASE
 - Demolição de Estruturas
 - Escavação e Reforço de Sub-Base
 - Demolição de Estruturas



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Base

- PAVIMENTAÇÃO – RECAPEAMENTO ASFALTICO
 - Fresagem
 - Limpeza Pista de Rolamento (Área de Fresa)
 - Imprimação
 - Pintura de Ligação
 - Concreto Asfáltico (Espessura 5 cm)
 - Generalidades sobre a execução

- SINALIZAÇÃO VIÁRIA
 - Sinalização Horizontal
 - Sinalização Vertical

- SINALIZAÇÃO VIÁRIA
 - Estrutura
 - Assentamento de Meio-fio
 - Execução de Passeio
 - Piso Tátil

2.1. LICENÇAS AMBIENTAIS

As licenças ambientais exigidas para a execução do empreendimento serão emitidas pelo Município de Ivoti, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme a legislação ambiental vigente.

A contratada será integralmente responsável pelo descarte e licenciamento ambiental do descarte dos resíduos gerados durante a execução da obra, devendo adotar todas as medidas necessárias para garantir a destinação correta e legal desses materiais.

É obrigatório que a contratada utilize áreas de bota-fora devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, sendo vedado o descarte em locais não autorizados ou em desacordo com a legislação vigente. A contratada deverá manter à disposição da contratante, sempre que solicitado, os comprovantes de licenciamento e destinação dos resíduos, assegurando a rastreabilidade e conformidade ambiental do processo.

2.2. VISITA TÉCNICA

A visita técnica poderá ser realizada com o objetivo de verificar as condições necessárias para a adequada execução dos serviços, ficando a critério de cada proponente a decisão de realizá-la ou não. As visitas serão individuais e deverão



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ocorrer até 3 (três) dias úteis antes da data da licitação. Cada proponente deverá agendar previamente sua visita junto ao Setor de Obras Públicas, por meio do telefone (51) 3563-8800 ou pelo e-mail engenharia4@ivoti.rs.gov.br.

2.3. AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

É de exclusiva e irrevogável responsabilidade do proponente proceder à análise minuciosa e integral do local da obra, dos projetos, do memorial descritivo e de todos os documentos anexos ao presente edital, antes da realização da visita técnica e da formalização do procedimento licitatório. O proponente declara-se ciente de que a ausência de diligência na verificação prévia, incluindo, mas não se limitando à inspeção do local e análise documental, não poderá ser invocada como motivo para pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, revisão contratual ou quaisquer outras alegações posteriores à adjudicação e assinatura do contrato.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recapeamento, conforme descrito no Item 01, utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). A contratação ocorrerá sob o regime de empreitada global, abrangendo trechos de vias urbanas e rurais. Os serviços deverão ser executados de acordo com as seguintes etapas, detalhadas no Memorial Descritivo que integra este processo licitatório.

3.1. Serviços Preliminares

- **Mobilização e Desmobilização de Equipamentos:** Inclui transporte, instalação e retirada de máquinas e veículos, seguindo parâmetros do SICRO/DNIT para orçamentação.
- **Sinalização de Trânsito Provisória:** A contratada é responsável pela implantação, manutenção e remoção da sinalização temporária, conforme o Manual de Sinalização do DNIT.
- **Locação de Pavimentação:** Execução por equipe especializada em topografia, garantindo precisão no estaqueamento e respeito ao projeto geométrico da via.
- **Pessoal Técnico:** Deve disponibilizar engenheiro responsável e encarregado, com ART protocolada, para supervisão e comunicação direta com a fiscalização.
- **Banheiro Químico:** A CONTRATADA deverá fornecer, instalar e manter banheiro químico padrão standard para a obra, com limpeza semanal, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e funcionalidade, incluindo transporte, manutenção e retirada ao final do contrato.
- **Demais Observações:** Manutenção do Diário de Obras atualizado, cumprimento do cronograma e comunicação formal de eventuais alterações, que dependem de aprovação da fiscalização, sob risco de penalidades.

3.2. Movimentação de Terra, Sub-Base e Base

- **Demolição de Estruturas:** Demolição mecanizada de muro em pedra grês, sem reaproveitamento, com remoção e destinação adequada dos resíduos e limpeza final da área.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- **Escavação e Reforço de Sub-Base:** Substituição de solo instável com escavação controlada (≈ 50 cm) e reforço do subleito com camada de rachão compactado conforme normas técnicas, garantindo a capacidade estrutural do pavimento.
- **Base:** Execução de base com Brita Graduada Simples (BGS), espessura de 20 cm, conforme DNIT-ES 141/2022, para garantir suporte e distribuição das cargas do pavimento.

3.3. Pavimentação (Recapeamento Asfáltico)

- **Fresagem:** A fresagem de 4 cm será realizada em toda a largura da pista nos trechos de pavimento asfáltico, removendo defeitos superficiais e garantindo aderência à nova camada de CBUQ.
- **Limpeza Pista de Rolamento (Área de Fresa):** O material fresado será coletado e transportado para destinação adequada, enquanto a área será limpa, regularizada e protegida, garantindo segurança e tráfegabilidade.
- **Imprimação:** Aplicação de imprimação betuminosa com CM-30 ($0,8$ a $1,2$ L/m²) sobre base limpa e seca, garantindo aderência ao revestimento, com controle de execução, proteção de áreas adjacentes e liberação após cura.
- **Pintura de Ligação:** A pintura de ligação será aplicada sobre o pavimento fresado com emulsão RR-1C diluída, garantindo aderência uniforme, proteção das áreas adjacentes e correção imediata de falhas.
- **Concreto Asfáltico (Espessura 5 cm):** A camada final de rolamento de 5 cm de CBUQ será aplicada sobre a pintura de ligação, garantindo superfície contínua, resistente, regular e durável, pronta para tráfego imediato.
- **Travessia Elevada de Pedestres:** Execução de travessia de pedestres em CBUQ conforme medidas estabelecidas em projeto.

3.3. Sinalização Viária

Sinalização Horizontal:

- **Linha Central – Fluxos Opostos (LFO-1):** A Contratada deverá aplicar a faixa divisória central amarela de 12 cm com tinta acrílica retrorefletiva e microesferas de vidro, garantindo limpeza prévia, uniformidade e secagem antes da liberação do tráfego.
- **Linha de Mesmo Sentido (LMS):** A Contratada deverá aplicar a faixa divisória central branca de 12 cm com tinta acrílica retrorefletiva e microesferas de vidro, garantindo limpeza, uniformidade e secagem antes da liberação do tráfego.
- **Linha de Retenção (LRE):** A Contratada deverá aplicar a linha de retenção de 30 cm com termoplástico retrorefletivo e microesferas de vidro, seguindo o projeto e normas, sobre pavimento limpo, liberando o tráfego após cura completa.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- **Faixa de Travessia de Pedestres (FTP):** As travessias de pedestres serão executadas em padrão zebrado com termoplástico retrorefletivo e microesferas de vidro sobre pavimento limpo, liberando o tráfego após cura completa.
- **Legendas (PARE e DEVAGAR):** Execução de inscrições “PARE” e “DEVAGAR” com tinta acrílica branca (0,6 mm), sobre pavimento limpo e seco, garantindo visibilidade, acabamento uniforme e liberação após secagem.
- **Legendas (Setas):** As setas direcionais de tráfego serão pintadas na cor branca com tinta acrílica emulsionada em água, espessura de 0,4 mm, sobre pavimento limpo e seco, garantindo visibilidade diurna e noturna. A aplicação manual ou com equipamento apropriado seguirá o projeto executivo e normas vigentes, liberando o tráfego apenas após completa secagem.
- **Linhas de Redução de Velocidade (LRV):** Execução de faixas de redução de velocidade em termoplástico branco (1,5 mm), aplicado por aspersão com microesferas de vidro, garantindo alta durabilidade, retrorefletividade e liberação após cura.
- **Vagas de Estacionamento:** Demarcação de vagas com pintura acrílica branca (10 cm), aplicada manualmente sobre pavimento limpo e seco, garantindo alinhamento, visibilidade e liberação após secagem.
- **Parada de Ônibus:** Demarcação de vagas de ônibus com pintura acrílica amarela (10 cm), aplicada manualmente sobre pavimento limpo e seco, garantindo visibilidade, alinhamento e liberação após secagem.
- **Tachão:** Instalação de tachões refletivos amarelos conforme projeto, com espaçamento de 2,5 m, fixados por pino e cola de alta resistência após preparo do pavimento, garantindo durabilidade e segurança.
- **Tachas:** Instalação de tachas monodirecionais brancas, fixadas com pino e adesivo sobre pavimento limpo e seco, conforme projeto, com proteção até a cura para garantir aderência e durabilidade.

Sinalização Vertical:

- **Placa de Regulamentação e Advertência:** Placas de regulamentação em aço de 1,6 mm, com pintura ou película retrorefletiva, serão fixadas em balizas de aço galvanizado ou postes existentes, garantindo visibilidade e proteção contra corrosão. A instalação respeitará altura mínima de 2,10 m, fixação com parafusos galvanizados e distanciamento mínimo de 30 cm do meio-fio para segurança e circulação.

3.3. ESTRUTURA E PASSEIO PÚBLICO (CONCRETO)

Estrutura:

- **Alvenaria:** Execução de alvenaria em pedra grés com blocos assentados em argamassa 1:2:8, integrados ao muro existente, garantindo alinhamento, estabilidade e acabamento uniforme.
- **Fundação:** Execução de fundação em bloco de concreto armado (fck 30 MPa) com armaduras de aço, formas preparadas, compactação e cura adequadas, garantindo resistência e estabilidade estrutural.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Passaio Público:

- **Assentamento de Meios-Fios:** Execução de meios-fios em concreto pré-moldado (≥ 25 MPa), assentados sobre base preparada, com alinhamento e juntas conforme projeto, garantindo acabamento uniforme, estabilidade e conformidade com normas ABNT e DNIT.
- **Regularização e Compactação de Subleito:** Escavação e remoção de material inservível do subleito (0,20 m), seguida de regularização e compactação em largura de 3 m, atingindo densidade $\geq 95\%$ do Proctor.
- **Execução Lastro de Brita:** Aplicação de camada de brita nº 01 (5 cm) sobre subleito compactado, espalhada, nivelada e compactada ($\geq 95\%$ Proctor) para suporte, drenagem e estabilidade do pavimento.
- **Execução Piso de Concreto:** Execução de piso de concreto armado (fck 25 MPa, 6 cm, 3 m de largura) sobre brita com lona barreira, malha de aço Ø5 mm (10×10 cm), nivelado, adensado e acabamento desempenado, garantindo drenagem, planicidade e controle de fissuras.
- **Juntas de Dilatação:** Execução de juntas de dilatação longitudinais a cada 3 m no piso de concreto, para absorver movimentos térmicos e controlar fissuras, realizadas por corte serrado ou inserção de material flexível.
- **Piso Tátil:** Instalação de piso tátil direcional e de alerta em passeios de concreto, fixado com argamassa ou adesivo, garantindo aderência, alinhamento e continuidade do trajeto acessível, conforme NBR 9050 e NBR 16537.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBJETO: O serviço de “RECAPEAMENTO COM REVESTIMENTO ASFÁLTICO DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTCUBUQ – QUALIFICAÇÃO DA RUA SÃO LEOPOLDO NO MUNICÍPIO DE IVOTI/RS.” configura-se como obra de engenharia, caracterizada por intervenções estruturais no meio ambiente, promovendo a modificação e qualificação do espaço urbano, conforme previsto no artigo 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, adotando o critério de julgamento por preço, em conformidade com os artigos 6º, inciso XXXVIII, alínea “c”, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Requisitos para participação: Os interessados deverão comprovar experiência e atuação em atividades compatíveis com o objeto da licitação, além de apresentar toda a documentação exigida para habilitação, conforme estabelecido no edital, assegurando o atendimento às condições técnicas, jurídicas, fiscais e econômico-financeiras previstas.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A licitante deverá apresentar os seguintes documentos;

- Registro Operacional da Empresa junto à entidade profissional competente (CREA e/ou CAU), incluindo o registro dos responsáveis técnicos. Caso os registros tenham sido emitidos por Conselhos de outras



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

regiões, fora da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, será obrigatória a obtenção de visto do respectivo Conselho no Rio Grande do Sul.

- A comprovação de que a empresa e seus responsáveis técnicos possuem capacidade técnica para a execução dos serviços será feita mediante a apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo conselho profissional competente e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT).
- Comprovação da disponibilidade de usina de asfalto, mediante apresentação da Licença de Operação (LO), expedida pela FEPAM ou por outro órgão ambiental competente, devidamente vigente na data de abertura da licitação e com validade que abranja todo o período de execução da obra.

Caso a licitante não possua usina de asfalto própria, deverá comprovar a disponibilidade da mesma por meio de contrato, convênio ou instrumento equivalente firmado com a empresa fornecedora. Nessa hipótese, deverão ser apresentados contrato específico da proprietária que colocará sua usina a disposição da empresa vencedora da Obra e/ou serviço, devidamente assinada pelo representante legal da proprietária, bem como as licenças ambientais e operacionais vigentes da usina contratada.

4.4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

I – Executar os serviços especificados, observando integralmente as condições, normas e requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência;

II – Disponibilizar à Contratante canal de atendimento especializado, visando à pronta resposta e à resolução imediata de eventuais intercorrências durante a vigência do contrato;

III – Apresentar e disponibilizar à contratante soluções tecnológicas e operacionais que garantam a integridade, a confiabilidade e a conformidade dos serviços contratados, assegurando a observância aos requisitos de segurança, desempenho e qualidade definidos nos normativos aplicáveis e no Termo de Referência;

IV – Manter quadro de pessoal em quantidade e qualificação compatíveis com a plena execução dos serviços contratados, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as despesas decorrentes de encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, nos termos da legislação vigente;

V – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

VI – Selecionar e capacitar rigorosamente os colaboradores designados para a prestação dos serviços, garantindo o encaminhamento de profissionais com suas funções devidamente registradas em carteira de trabalho, em conformidade com a legislação vigente;

VII – Instruir seus colaboradores quanto à obrigatoriedade de acatar as orientações da CONTRATANTE, especialmente no que se refere ao cumprimento rigoroso das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho aplicáveis;

VIII – Fornecer e assegurar que seus colaboradores utilizem adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), conforme as normas regulamentadoras aplicáveis;



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- IX – Declarar, sob responsabilidade legal, que a empresa não emprega menores de idade em seu quadro funcional, em conformidade com a legislação vigente;
- X – Para fins de habilitação, apresentar relação atualizada de colaboradores formalmente registrados, em estrita conformidade com a legislação trabalhista vigente, com composição quantitativa e qualificação técnicas compatíveis com as demandas e especificidades da obra;
- XI – Executar toda a sinalização necessária para a adequada realização da obra, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- XII – Disponibilizar rotas alternativas seguras para o tráfego de veículos e pedestres, sempre que necessário, garantindo a continuidade operacional e a segurança no local;
- XIII – Executar o controle detalhado dos serviços, condições climáticas e quadro de pessoal por meio do Diário de Obra, o qual deverá ser entregue semanalmente, sem exceção, à Fiscalização da obra, acompanhado de cópia atualizada, sob pena de não liberação da medição correspondente. O Diário de Obra deverá conter as assinaturas do responsável técnico pela execução das obras e do representante da Fiscalização;
- XIV – Executar e custear integralmente a adequada gestão e destinação final dos resíduos gerados pela construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas técnicas aplicáveis;
- XV - Designar engenheiro ou técnico em segurança do trabalho para o monitoramento contínuo dos serviços, assegurando o cumprimento integral das normas regulamentadoras aplicáveis e a correta utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) pelos colaboradores da obra;
- XVI - Cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro estabelecido para a execução da obra, observando todos os prazos e etapas definidos;
- XVII - Empregar a metodologia adequada na execução dos serviços, priorizando a qualidade integral do processo e do acabamento;
- XVIII - Fornecer materiais de qualidade comprovada, previamente avaliados e aprovados mediante a realização de ensaios técnicos específicos, conforme normas técnicas vigentes, garantindo sua conformidade com os requisitos exigidos para a execução dos serviços;
- XIX – Realizar a correta disposição, armazenamento e organização dos materiais durante toda a execução da obra, assegurando condições adequadas para preservação, fácil acesso e segurança, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de gestão de canteiro."
- XX – Conceder garantia dos serviços, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)."

5. REQUISITOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1. Responsabilidade Integral pela Execução:

A CONTRATADA é integralmente responsável pela execução perfeita do objeto contratado, devendo cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.2. Obrigação de Substituição:

A CONTRATADA obriga-se a substituir, total ou parcialmente, qualquer componente, serviço ou material do objeto que apresente vícios, defeitos ou inconformidades, a qualquer tempo, independentemente do estágio da execução ou do período posterior à entrega.

5.3. Padrões de Conformidade e Rejeição:

Todos os serviços e produtos fornecidos pela CONTRATADA devem atender integralmente às especificações técnicas exigidas. Caso sejam identificadas não conformidades, a CONTRATADA deverá realizar imediatamente as correções ou substituições necessárias.

5.4. Procedimento em Caso de Não Conformidade:

Na hipótese de a CONTRATADA não prestar os serviços conforme as especificações ou se recusar a substituir os produtos não aceitos, o responsável pelo recebimento dos serviços deverá:

- a) Lavrar termo circunstanciado detalhando a ocorrência;
- b) Encaminhar o referido termo à autoridade superior para análise e providências;
- c) Garantir o registro formal e tempestivo da não conformidade.

5.5. Consequências e Penalidades:

O não cumprimento das obrigações acima sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, à retenção de pagamentos, multas contratuais e eventual rescisão contratual, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Registro e Monitoramento da Execução:

Para fins de controle e acompanhamento técnico da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá manter atualizado o Diário de Obra, contendo registros diários com:

- a) Descrição detalhada dos serviços executados;
- b) Condições climáticas;
- c) Quantitativo de mão de obra presente no local;
- d) Materiais aplicados;
- e) Ocorrências relevantes e eventuais intercorrências técnicas.

6.2. Entrega e Validação dos Registros:

O Diário de Obra deverá ser entregue semanalmente ao fiscal designado pela Administração Municipal, devidamente assinado pelo responsável técnico da CONTRATADA e pela fiscalização, servindo como documento oficial para validação dos serviços executados.

6.3. Base para Medições:

Os registros constantes no Diário de Obra serão utilizados como referência técnica e documental para fins de medição, validação de etapas e liberação de pagamentos, observando os critérios previstos no contrato.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.4. Fiscalização e Gestão Contratual:

A fiscalização e a gestão da execução do objeto serão conduzidas conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 23/2023, que regulamenta:

- a) As atribuições do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação;
- b) As responsabilidades do fiscal de contrato e do gestor do contrato;
- c) A atuação da assessoria jurídica e do controle interno;
- d) A aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos

Administrativos).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Encaminhamento das Planilhas de Medição:

A CONTRATADA deverá encaminhar à fiscalização da obra as planilhas de medição devidamente preenchidas e assinadas pelo responsável técnico da empresa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a emissão da Nota Fiscal.

7.2. Análise e Aprovação Técnica:

A emissão da Nota Fiscal somente será autorizada após a análise técnica e aprovação formal das medições pelo fiscal responsável pela obra, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Obras.

7.3. Requisitos para Emissão da Nota Fiscal:

A Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Número do contrato;
- b) Número do empenho correspondente;
- c) Guia(s) de recolhimento de tributos incidentes (INSS, ISS, IR, etc.);
- d) Dados bancários atualizados, com número da conta para fins de depósito.

7.4. Tratamento de Notas Fiscais com Inconsistências:

Notas Fiscais que apresentarem erros, omissões ou inconsistências serão **devolvidas à CONTRATADA** para as devidas correções e reapresentação, suspendendo-se temporariamente o processamento do pagamento.

7.4. Condições para Efetivação do Pagamento:

O pagamento somente será realizado após:

- a) Aprovação técnica da medição;
- b) Emissão correta da Nota Fiscal com todos os documentos exigidos;
- c) Verificação da regularidade fiscal e tributária junto à Secretaria Municipal da Fazenda;
- d) Apresentação das seguintes certidões válidas:
 - Regularidade junto à Previdência Social (INSS);
 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais ou equivalente.



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme estabelecido no item 4, a seleção do futuro contratado será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento baseado no menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea 'c'; art. 17, § 2º; e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação em referência o valor unitário de R\$ 1.270.395,67 (Um milhão, duzentos e setenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pelo Município, com base nos referenciais de custo dos sistemas SICRO (01/2026) e SINAPI (03/2026) valores referentes a insumos de petróleo base ANP 03/2026 – Rio Grande do Sul. Ressalta-se que o valor estimado está em conformidade com os preços praticados pelo mercado, garantindo a razoabilidade e a economicidade da contratação.

Ivoti, RS, 23 de abril de 2026.

Rodrigo Kuhn
Engenheiro Civil - CREA RS 242625
Município de Ivoti / RS